

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

Processo Digital nº:	**1062467-52.2024.8.26.0100**
Classe: Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Arnaldo Luis Carneiro Andreu**
Requerido:	**Rcx Group Investimentos e Participações Ltda**

FALÊNCIA DE RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 1062467-52.2024.8.26.0100

O **DR. MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN**, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI N° 11.101/2005, FAZ SABER, PELO PRESENTE EDITAL, QUE:

A **GBMF CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, Administradora Judicial da Falência de **RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** vem, na forma do art. 7.º, § 2.º, c/c arts. 22, I, "e", e 191, todos da Lei n.º 11.101/2005, tornar pública a **RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL** no processo de Falência n° 1062467-52.2024.8.26.0100, que tramita perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, e que se encontra também disponível no website da Administradora Judicial (www.gbmf.com.br).

PRAZO: Os credores, as devedoras ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, no prazo de 10 dias contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Os documentos que auxiliaram na elaboração da lista estarão à disposição dos interessados por meio do e-mail **fal_rcx@gbmf.com.br**.

RELAÇÃO DE CREDORES: Art. 83, I: Claudia Preturlan Ribeiro e Luis Fernando Kuhn Ribeiro-150.115: R$ 21.409,63; Fabio Dancuart Asdente- 211.601: R$ 49.061,25; Frederico Cevithereza Paiva - 411.654: R$ 206.850,32; Haylton Mascaro Filho e Matheus Squarize - 203.269: R$ 228.031,11; Ivo Alves da Silva - 299.902: R$ 71.494,49; Matheus Squarize - 233.199: R$ 129.496,00; Nankran Mourão Brito & Massoli Sociedade de Advogados - 5203: R$ 58.185,68. **Total Art. 83, I: R$ 764.528,48**. **Art. 83, VI:** Alexandre Rogério Charallo - 274.947.678-00: R$ 235.505,88; Ana Cristina Zaidan de Almeida Barros - 315.234.178-46: R$ 433.114,33; Arnaldo Luis Carneiro Andreu - 181.465.518-23: R$ 59.105,82; Caio Juliano Lourenço de Oliveira - 281.100.168-98: R$ 334.093,62; Celeste Serviços de Atendimento ao Cliente Ltda. - 06.916.939/0001-87: R$ 73.621,37; Celio Eronildo dos Santos - 295.321.438-07: R$ 381.151,56; Cesar Alexandre Cirelli - 134.916.888-25: R$ 205.587,79; Dueni

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Fernanda Perez Jacomini, liberado nos autos em 07/08/2026 às 10:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código zPGeYncn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Maximo Pires - 009.468.879-69: R$ 581.856,75; Fábio Dancuart Asdente - 282.672.258-11: R$ 94.798,76; Gabriel Soares dos Santos Júnior - 306.467.038-70: R$ 393.562,57; Haylton Mascaro Filho - 065.595.868-12: R$ 697.601,18; Janciley Abadia Souza Fontes Felice - 060.541.666-46: R$ 36.716,63; José Botta Neto e Igor José Poli Monteiro Botta - 080.975.808-37: R$ 362.909,88; Marcelo Borghi - 086.223.588-01: R$ 949.507,30; Marco Antonio de Moura - 076.322.758-78: R$ 42.536,71; Nathan Lourenço de Oliveira - 446.157.148-31: R$ 68.369,38; Rafael de Almeida Simão - 159.566.068-27: R$ 248.494,00; Rosana Pedroso - 132.106.588-46: R$ 38.483,64; Sandra Maria Borghi - 031.692.388-50: R$ 156.331,75 Teresa Aparecida Carrano da Silva - 039.884.248-54: R$ 75.096,15; Wallace Rogério Balbinot - 358.171.058-70: R$ 32.603,65. **Total Art. 83, VI: R$ 5.501.048,72. Total Art. 83, I e VI: R$ 6.265.577,20**

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei. São Paulo (SP), 14 de julho de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Fernanda Perez Jacomini, liberado nos autos em 07/08/2026 às 10:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código zPGeYncn.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1062467-52.2024.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Arnaldo Luis Carneiro Andreu**
Requerido:	**Rcx Group Investimentos e Participações Ltda**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que remeto o edital supra ao DJEN para publicação. Nada Mais. São Paulo, 07 de agosto de 2026. Eu, ___, Silvia Pereira de Souza, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvia Pereira de Souza, liberado nos autos em 07/08/2026 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código ui6MNICA.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/08/2026
Certidão de publicação 248868
Intimação

Número do processo: 1062467-52.2024.8.26.0100
Classe: FALêNCIA DE EMPRESáRIOS, SOCIEDADES EMPRESáRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 10/08/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): GBMF SERVIçOS DE ADMINISTRAçãO JUDICIAL LTDA.
Advogado(as): SELMA DE MORAES - OAB SP - 76517
SAMIR CAPELLI NAMMUR - OAB SP - 194771
RICARDO LOPES GODOY - OAB SP - 321781
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - OAB SP - 98709
PAULO FERNANDO MONTEIRO FILLHO - OAB SP - 376995
MATHEUS SQUARIZE - OAB SP - 233199
IVO ALVES DA SILVA - OAB SP - 299902
HAYLTON MASCARO FILHO - OAB SP - 203269
FAUSTO CESAR FIGUEIREDO COIMBRA - OAB SP - 333010
FABIO LUIZ CANTUARIO DE PAULA - OAB SP - 306607
FABIO DANCUART ASDENTE - OAB SP - 211601
ERIC LIVIUS FERNANDES - OAB SP - 155961
ELIANE ABURESI - OAB SP - 92813
DIEGO JOEL NUNES - OAB SP - 447153
CLAYTON JOSÉ MUSSI - OAB SP - 223319
BEATRIZ DA CUNHA SAEZ - OAB SP - 545141
ARNALDO LUIS CARNEIRO ANDREU - OAB SP - 124118
ANDRESSA MONTEIRO MARTINS - OAB SP - 276517
AMANDA FESTA FELTRIN - OAB SP - 369418

Teor da Comunicação

Processo 1062467-52.2024.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência - GBMF Serviços de Administração Judicial Ltda. - Vistos. 1 - Fls. 1963/1965: Última decisão. 2 - Fls. 1971/1973 (Administradora Judicial): (i) Informa que enviou a decisão-ofício à 33ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. (ii) Quanto ao credor Steel Serv Comércio Importação e Exportação LTDA, i nforma que sua pretensão somente poderá ser analisado mediante a instauração de incidente de habilitação de crédito. O Ministério Público concordou (fls. 2053/2056). Ciência ao credor interessado, o qual fica remetido, também, ao item 8 desta decisão. 3 - Fls. 1976/1977 (leiloeiro): Aceita o encargo e informa que assumirá os custos para avaliação dos imó veis, sem qualquer ônus à Massa Falida. 4 - Fls. 1979/1980 e 2015/2016 (Administradora Judicial): Apresenta os autos de arrecadação e os autos de avaliação dos bens. 5 - Fls. 2061/2069 (Fazenda Pública do Estado de São Paulo): Requer a instauração de ofício de incidente de classificação de crédito público. A Administradora Judicial informou que provide nciará a instauração (fls. 2094/2096). Ciência aos interessados. 6 - Fls. 2094/2097 (Administradora Judicial): (i) Aprese nta decisão-ofício proferida pelo Juízo da 33ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, em que foi determinada a manut enção dos valores da arrematação em depósito naqueles autos, aguardando manifestação ulterior deste Juízo. Ciente. (ii) Findo o prazo para qualquer impugnação, requer a homologação do auto de arrecadação e do respectivo laudo de avalia ção. O Ministério Público não se opôs (fls. 2114/2116). Tendo em vista as manifestações da auxiliar do Juízo e do Mini stério Público, HOMOLOGO os autos de arrecação, bem como os laudos de avaliação, apresentados. Intime-se o leiloei ro, a fim de que promova o necessário para alienação dos bens. 7 - Fls. 2107/2109 (Administradora Judicial): Informa q ue há indícios de que os sócios da Falida estejam foragidos, porque não foram encontrados pela Polícia Federal nem em diversos processos em que figuram como requeridos. Assim, requer a expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, p ara que disponibilize os arquivos e informações constantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Falida , em especial a Escrituração Contábil Digital e a Escrituração Contábil Fiscal, relativamente aos últimos cinco exercício s. O Ministério Público não se opôs (fls. 2114/2116). Defiro. Oficie-se à Receita Federal do Brasil, para que disponibili ze os arquivos e informações constantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Falida, em especial a Es crituração Contábil Digital e a Escrituração Contábil Fiscal, relativamente aos últimos cinco exercícios. Serve a present e decisão, por cópia digitalizada, como ofício, a ser encaminhado pelo Administrador Judicial, comprovando-se nos aut os. 8 - Fls. 2118 (Jonas Carvalho Júnior): Trata-se de pedido de habilitação de crédito. As habilitações e divergências de crédito deverão ser interpostas pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termo s do Comunicado CG nº 219/2018, respeitando-se o rito previsto nos arts. 7º a 20 da Lei 11.101/2005. Conforme Comu nicado Conjunto nº 909/2025, a partir da implementação do sistema Eproc nesta Vara ocorrida em 13/10/2025, o peticio namento de Habilitações de Crédito e de Impugnações de Crédito relacionadas a processos de recuperação judicial e falê ncia em trâmite no sistema SAJ será realizado exclusivamente no sistema Eproc como petição inicial. No ato do peticio namento, o advogado deve selecionar a opção Outros Sistemas ou Estados, no campo Tipo Justiça, e indicar o número d o processo da falência ou recuperação judicial no campo Processo originário para que seja possível estabelecer o relacio namento entre a Habilitação ou Impugnação de Crédito e este processo principal que tramita no SAJP. Pedidos de habili tação e divergências protocolizados nos autos principais serão desconsiderados, independentemente de menção específi ca a cada um deles, em razão da absoluta inadequação da via eleita, nos termos da Lei 11.101/2005, por não ser possível discussão sobre natureza e valor de crédito nos autos principais da recuperação judicial ou do processo falimentar. Intim e-se. - ADV: AMANDA FESTA FELTRIN (OAB 369418/SP), FAUSTO CESAR FIGUEIREDO COIMBRA (OAB 33 3010/SP), PAULO FERNANDO MONTEIRO FILLHO (OAB 376995/SP), PAULO FERNANDO MONTEIRO FILL HO (OAB 376995/SP), FAUSTO CESAR FIGUEIREDO COIMBRA (OAB 333010/SP), FAUSTO CESAR FIGUEIR EDO COIMBRA (OAB 333010/SP), FAUSTO CESAR FIGUEIREDO COIMBRA (OAB 333010/SP), PAULO FERN ANDO MONTEIRO FILLHO (OAB 376995/SP), PAULO FERNANDO MONTEIRO FILLHO (OAB 376995/SP), DI EGO JOEL NUNES (OAB 447153/SP), BEATRIZ DA CUNHA SAEZ (OAB 545141/SP), HAYLTON MASCARO FI LHO (OAB 203269/SP), HAYLTON MASCARO FILHO (OAB 203269/SP), ARNALDO LUIS CARNEIRO ANDRE U (OAB 124118/SP), MATHEUS SQUARIZE (OAB 233199/SP), CLAYTON JOSÉ MUSSI (OAB 223319/SP), FABI O DANCUART ASDENTE (OAB 211601/SP), FABIO DANCUART ASDENTE (OAB 211601/SP), FABIO DANCU ART ASDENTE (OAB 211601/SP), FABIO DANCUART ASDENTE (OAB 211601/SP), MATHEUS SQUARIZE (O AB 233199/SP), ERIC LIVIUS FERNANDES (OAB 155961/SP), SAMIR CAPELLI NAMMUR (OAB 194771/SP), S AMIR CAPELLI NAMMUR (OAB 194771/SP), HAYLTON MASCARO FILHO (OAB 203269/SP), HAYLTON MA SCARO FILHO (OAB 203269/SP), HAYLTON MASCARO FILHO (OAB 203269/SP), RICARDO LOPES GODOY (OAB 321781/SP), ANDRESSA MONTEIRO MARTINS (OAB 276517/SP), FABIO LUIZ CANTUARIO DE PAUL A (OAB 306607/SP), IVO ALVES DA SILVA (OAB 299902/SP), IVO ALVES DA SILVA (OAB 299902/SP), PAUL O GUILHERME DE MENDONCA LOPES (OAB 98709/SP), ANDRESSA MONTEIRO MARTINS (OAB 276517/S P), ANDRESSA MONTEIRO MARTINS (OAB 276517/SP), MATHEUS SQUARIZE (OAB 233199/SP), ELIANE A BURESI (OAB 92813/SP), SELMA DE MORAES (OAB 76517/SP), MATHEUS SQUARIZE (OAB 233199/SP), MA THEUS SQUARIZE (OAB 233199/SP), MATHEUS SQUARIZE (OAB 233199/SP), MATHEUS SQUARIZE (OAB 233199/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de

2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/nqe4VJb6aBsjM9oUzTn1dXoZKk7AgO/certidao
Código da certidão: nqe4VJb6aBsjM9oUzTn1dXoZKk7AgO

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 10/08/2026

Certidão de publicação 891

Edital

Número do processo:	1062467-52.2024.8.26.0100
Classe:	FALêNCIA DE EMPRESáRIOS, SOCIEDADES EMPRESáRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Tribunal:	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão:	1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível
Tipo de documento:	Edital
Disponibilizado em:	10/08/2026
Inteiro teor:	Clique aqui
Destinatários(as):	RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAçõES LTDA ARNALDO LUIS CARNEIRO ANDREU
Advogado(a):	ARNALDO LUIS CARNEIRO ANDREU - OAB SP - 124118N

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvia Pereira de Souza, liberado nos autos em 10/08/2026 às 13:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código KZehPweV.

Teor da Comunicação

FALÊNCIA DE RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 1062467-52.2024.8.26.0100

O DR. MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FAL ÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI N° 11.101/2005, FAZ SABER, PELO PRESENTE EDITAL, QUE:

A GBMF CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial da Falência de RCX G ROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. vem, na forma do art. 7.º, § 2.º, c/c arts. 22, I, “e”, e 1 91, todos da Lei n.º 11.101/2005, tornar pública a RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMIN ISTRADORA JUDICIAL no processo de Falência n° 1062467-52.2024.8.26.0100, que tramita perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, e que se encontra também disponível no we bsite da Administradora Judicial (www.gbmf.com.br).

PRAZO: Os credores, as devedoras ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, no prazo de 10 dias contados d a publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, no s termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Os documentos que auxiliaram na elaboração da lista estarão à disposição dos interessados por meio do e-mail fal_rcx@gbmf.com.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvia Pereira de Souza, liberado nos autos em 10/08/2026 às 13:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código KZehPweV.

RELAÇÃO DE CREDORES: Art. 83, I: Claudia Preturlan Ribeiro e Luis Fernando Kuhn Ribeiro- 150.115: R$ 21.409,63; Fabio Dancuart Asdente- 211.601: R$ 49.061,25; Frederico Cevithereza Paiva - 411.654 : R$ 206.850,32; Haylton Mascaro Filho e Matheus Squarize - 203.269: R$ 228.031,11; Ivo Alves da Silva - 299 .902: R$ 71.494,49; Matheus Squarize - 233.199: R$ 129.496,00; Nankran Mourão Brito & Massoli Sociedade d e Advogados - 5203: R$ 58.185,68. Total Art. 83, I: R$ 764.528,48. Art. 83, VI: Alexandre Rogério Charallo - 274.947.678-00 : R$ 235.505,88; Ana Cristina Zaidan de Almeida Barros - 315.234.178-46: R$ 433.114,33; Arnaldo Luis Carne iro Andreu - 181.465.518-23: R$ 59.105,82; Caio Juliano Lourenço de Oliveira - 281.100.168-98:

R$ 334.093,62; Celeste Serviços de Atendimento ao Cliente Ltda. - 06.916.939/0001-87: R$ 73.621,37; Celio Eronildo dos Santos - 295.321.438-07: R$ 381.151,56; Cesar Alexandre Cirelli - 134.916.888-25: R$ 205 .587,79; Dueni Maximo Pires - 009.468.879-69: R$ 581.856,75; Fábio Dancuart Asdente - 282.672.258-11: R$ 94.798,76; Gabriel Soares dos Santos Júnior - 306.467.038-70: R$ 393.562,57; Haylton Mascaro Filho - 065.595.868-12 : R$ 697.601,18; Janciley Abadia Souza Fontes Felice - 060.541.666-46: R$ 36.716,63; José Botta Neto e Igor J osé Poli Monteiro Botta - 080.975.808-37: R$ 362.909,88; Marcelo Borghi - 086.223.588-01: R$ 949.507,30; Marco Antonio de Moura - 076.322.758-78: R$ 42.536,71; Nathan Lourenço de Oliveira - 446.157.148-31: R$ 68.369,38; Rafael de Almeida Simão - 159.566.068-27: R$ 248.494,00; Rosana Pedroso - 132.106.588-46: R$ 3 8.483,64; Sandra Maria Borghi - 031.692.388-50: R$ 156.331,75 Teresa Aparecida Carrano da Silva - 039.884.248-54 : R$ 75.096,15; Wallace Rogério Balbinot - 358.171.058-70: R$ 32.603,65. Total Art. 83, V I: R$ 5.501.048,72. Total Art. 83, I e VI: R$ 6.265.577,20

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de São Pa ulo (http://www.tjsp.jus.br).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital e publicado 1 (um a) vez, na forma da lei. São Paulo (SP), 14 de julho de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/lx8NKdwzRKzsPnHyhKe7waYbD1mrEX/certidao
Código da certidão: lx8NKdwzRKzsPnHyhKe7waYbD1mrEX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvia Pereira de Souza, liberado nos autos em 10/08/2026 às 13:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código KZehPweV.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1062467-52.2024.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Arnaldo Luis Carneiro Andreu**
Requerido:	**Rcx Group Investimentos e Participações Ltda**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que o edital supra foi disponibilizado em 10 de agosto de 2026 na Plataforma Nacional de Editais do DJEN. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil seguinte. Nada Mais. São Paulo, 10 de agosto de 2026. Eu, ___, Silvia Pereira de Souza, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvia Pereira de Souza, liberado nos autos em 10/08/2026 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código yuTpLk2Q.